



Quinta-Feira, 07 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 028/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pelo S.r. Fabio Garcia de Paula, portador do RG n.º 4.297.935-0, CPF n.º 640.947.909-34, residente na RUA DUQUE DE CAXIAS, na cidade de Maringá, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º 08/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 087/2021, tem por objeto acrescentar inclusão do veículo abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **01/06/2021 a 01/05/2022**.

Lote	Quant.	Descrição	
1	1	Seguro de 100%, da tabela FIPE para Veículo Oficial, Marca RENAULT LOGAN/ AUT 1016V renavan 00123682185 PLACAS AQY0J76 ANO/ MOD 2008 /2009.	1.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA 0306181000820743390390000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 01/06/2021

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

FABIO GARCIA DE PAULA

CONTRATADA

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 12/03/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **DHM SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 13.749.157/0001-66, com sede a Rua Paraná, CEP85810-010, na cidade de Cascavel, neste ato representada pelo S.r. **DAIAN HENZ**, portador do CPF n.º 005.744.369-6, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º 037/2020 mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 37/2020 tem por objeto acrescer ao presente contrato uma vigência de mais 12 (doze) meses para a continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no art. 57 § 1º inciso da Lei nº 8666/93, passando o mesmo a vigorar de 13/03/2022 a 13/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-Pr., 13 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2017.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012 DE 08 de Março de 2017

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **Claudenir Gervasone**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Av. Gralha Azul nº 487 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º **11.998.492/0001-72**, neste ato representada pelo SR. JEFFERSON PASCHOAL DA SILVA, portador do RG n.º 88523482, CPF n.º 047.285.099-74, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolvem firmar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 002/2017 para prestação de serviços, objeto da Licitação Dispensa de Licitação n.º 027/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 5º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2017, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 11/03/2022 à 10/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2018

MODALIDADE PREGÃO Nº 047/2018.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 118 DE 03 de julho de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA**, inscrito no CNPJ sob n.º **04.071.210/0001-21**, neste ato representada pelo S.r. **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**, portador (a) do RG n.º 101517233, CPF n.º 175.820.468-03, residente na Rua Carlos Osternack, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PR, resolve firmar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 101/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 047/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 5º Termo Aditivo ao contrato nº 101/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 05/02/2022 à 04/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 28 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **27.105.456/0001-72**, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20 - Térreo, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97065-290, através do seu representante legal o Sr. **Luis Alberto Dalla Porta**, RG 4012294973 e CPF 260.828.020-04, à saber:

Para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 050/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 3º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 068/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entrada



Quinta-Feira, 07 de abril de 2022

fornechas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:

ITEM	UNID	DESCR IÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
219	4.200	UNID ADE	ESPELHO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,91	1,28
220	4.200	UNID ADE	ESPELHO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,92	1,25
242	100	CAIX A COM 24 UNID ADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO: COMPR. MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3.0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	91,08	118,75
244	100	CAIX A COM 24 UNID ADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2.0, COMPRIMENTO: COMPR. MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3.0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	90,73	118,75
246	100	CAIX A COM 24 UNID ADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4.0, COMPRIMENTO: COMPR. MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2.0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	90,50	118,75
248	100	CAIX A COM 24 UNID ADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO: COMPR. MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3.0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	90,00	118,75
249	100	CAIX A COM 24 UNID ADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2.0, COMPRIMENTO: COMPR. MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4.0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	86,87	118,72
250	100	CAIX A COM 24 UNID ADES	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3.0, COMPRIMENTO: COMPR. MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3.0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	89,00	118,70
276	300	UNID ADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMP: TAMP: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	3,00	3,15
312	1.000	FRAS CO 1000, 09 ML	IODOPÓVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE	20,43	30,50
481	6.000	UNID ADE	SONDA URETRAL Nº14	0,60	0,75
484	2.000	UNID ADE	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTERIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1,00	3,40

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 07 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 028/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF n.º 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º 28/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 087/2021, tem por objeto acrescentar inclusão do veículo abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **01/05/2022 à 01/05/2023**.

Lote	Quant.	Descrição	Valor
1	1	Seguro de 100%, da tabela FIPE para Veículo Oficial, Marca RENAULT LOGAN/ AUT 1016V renavan 00123682185 PLACAS AQYUJ76 ANO/ MOD 2008 /2009.	R\$ 1.092,00
1	1	Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod.: 2021/2021 Placa: RHB6C76	R\$ 1.464,81
1	1	Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod.: 2021/2021 Placa: RHB6C77	R\$ 1.464,81

1	1	Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod.: 2021/2021 Placa: RHB6C78	R\$ 1.464,81
TOTAL			R\$ 5.486,46

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 5.486,46 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA 0306181000820743390390000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.

26 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690200 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 01/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022

Processo Administrativo 071/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei n.º. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação, para **Contratação de empresa com Profissional especializado para Prestação de Serviços de Capacitação para profissionais que atuam da rede de proteção e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **33.793.026/0001-93**, com sede à Praça Pioneiro Noburu Yamamoto, 38, Vila Dep. Ordinal Ribas, na cidade de Nova Esperança, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

Altônia, 07 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022

Processo Administrativo 072/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei n.º. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PLANO DECAENAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PLANO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLITICA PÚBLICA DA ASSISTECNIA SOCIAL**, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **26.065.881/0001-12**, com sede à Avenida Paraná, 495, Zona I, na cidade de Cianorte, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 08.002.082440010.2.050.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

Altônia, 07 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

FAPESPAL - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO 001/2022

O Presidente do FAPESPAL do Município de Altônia, Estado do Paraná, **MAXIMILIANO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei n.º. 8.666/93. Autoriza a **Dispensa de Licitação**, com base no inciso II do Art. 24 da Lei n.º. 8.666/93, para contratação de empresa para contratação de empresa especializada na elaboração e da Avaliação Atuarial 2019, figurando como contratada a empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**. inscrito no CNPJ sob n.º. 21.810.869/0001-71, com sede a Av. Presidente Kennedy 2999 – Sala 08 e 09 Andar 2 / Bairro água verde, CEP: 80610-010, na Cidade de Curitiba - Paraná, no valor total de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.



Quinta-Feira, 07 de abril de 2022

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 14.001.2.053.000.33.90.39.79.00. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL.
Altônia, 07 de abril de 2022.
MAXIMILIANO MAINA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2022
MODALIDADE Pregão Nº 011/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FELIPE RUIZ LOPES PAAPELARIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.722.664/0001-50, neste ato representada pelo **FELIPE RUIZ LOPES**, portador do RG nº1246495-5/SSP-PR 0, CPF nº. 32.722.664/0001-50, residente na Rua Desembargador Lauro Lopes, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 011/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de relógios de parede, brinquedos educativos/pedagógicos para atender demanda das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	60	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO NAS MEDIDAS DE 21,7 CM COM PONTEIRAS INDICANDO HORA, MINUTO E SEGUNDO NA COR PRETA	35,00	2.120,00
1	2	20	BOLSA PLÁSTICA DE BLOCOS DE MONTAR COM 500 PEÇAS. BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO. SACOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE CORES VIVAS, COM ZIPER. BLOCOS PRODUZIDOS EM MATERIAL DE PLÁSTICO RÍGIDO COM DIVERSOS FORMATOS PARA MONTAGEM DE TORRES, CASTELOS E IDÉIAS CRIATIVAS	169,85	3.397,00
1	3	40	SACOLA ALFANUMÉRICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO, COM ZIPER, CONTENDO 1.000 PEÇAS, SENDO 376 PEÇAS DE NÚMEROS DE 0 A 9, E 24 CONJUNTOS DE LETRAS DE ALFABETO COMPLETO	148,25	5.930,00
1	4	75	BRINQUEDO PEDAGÓGICO (MATERIAL DOURADO) CONFECCIONADO EM CUBOS DE MDF COM RELAÇÕES NUMÉRICAS ABSTRATAS, CONTENDO 02 PEÇAS REPRESENTANDO AS CENTENAS E MEDINDO 10X10X1CM, 10 PEÇAS REPRESENTANDO AS DEZENAS MEDINDO 10X1X1CM, 100 PEÇAS REPRESENTANDO AS UNIDADES MEDINDO 1X1X1CM (BRINQUEDO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO).	17,76	1.332,00
1	5	10	ALFABETO MÓVEL DE GRAU. JOGO COM 130 PEÇAS, 1 EXPOSITOR CONTENDO 3 DEGRAUS COM 9 REPARTIÇÕES POR ANDAR MEDINDO 10X4,5 CM, CONFECCIONADO EM MDF, CONTÉM 5 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO, LETRA DE FORMA SENDO: - CONSOANTES (UM LADO COM CONSOANTES MAIÚSCULAS EM LETRAS DE FORMA E OUTRO LADO MINÚSCULAS EM LETRAS DE FORMA. - VOGAIS (UM LADO COM VOGAIS MAIÚSCULA EM LETRAS DE FORMA E NO OUTRO LADO COM VOGAIS MINÚSCULAS EM LETRA DE FORMA. CADA PEÇA MEDE 3X9CM. OS CARACTERES DAS FONTES SÃO ALINHADOS EM RELAÇÃO A UMA LINHA DE BASE DELIMITANDO A ALTURA DAS LETRAS MAIÚSCULAS. BASE DO EXPOSITOR MEDINDO 38X20,5X20CM.	207,50	2.075,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e

suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 011/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **FELIPE RUIZ LOPES** e de R\$ 14.854,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em **07/04/2022** e término em **04/08/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº011/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125221 Manutenção do Ensino Básico 339030140000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.
Altônia-PR., 07/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2022
MODALIDADE Pregão Nº 014/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 058 DE 05/04/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SÉRGIO CARVALHO ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.691.599/0001-10, neste ato representada pelo **PAULO SÉRGIO CARVALHO**, portador do RG nº 52839734, CPF nº. 870.198.259-15, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 014/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de telefones celulares para atender demanda da Secretaria de Saúde, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	10	APARELHO DE TELEFONIA CELULAR, HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM PROCESSADOR DE TECNOLOGIA OCTA-CORE OU SUPERIOR, BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000 Mah, COM NO MÍNIMO 2 GB DE MEMÓRIA RAM E NO MÍNIMO 32 GB DE ARMAZENAMENTO, RESOLUÇÃO DA TELA MÍNIMA DE 720 X 1600 (HD+), COM SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA EXPANSÍVEL, DUAL-SIM, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, ACOMPANHADO DE CARREGADOR, CABO USB PARA CONEXÃO COM PC, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	885,00	8.850,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 014/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PAULO SÉRGIO CARVALHO** e de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA



O presente contrato terá vigência (120) dias, com início em **06/04/2022** e término em **03/08/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº014/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 449052060000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Altônia-PR., 06/04/2022